ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**
**PALÁCIO JOSÉ GASTEL BEZERRA PERREIRA**
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 005-D/2023 - CMSS

Santana do Seridó, 15 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 622/2023 que modificou dispositivos da Resolução nº 510/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Senhora MELISSA MORAIS DOS SANTOS, realizar viagem a cidade de João Câmara/RN, nos dias 16 e 17 de março de 2023, das 8h às 17h, com o objetivo de participar do Curso I CICLO COMPRAS PÚBLICAS (FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC-14.133/2021).

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

IVAN DANTAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PORTARIA Nº 005-D/2023 - CMSS**

Santana do Seridó, 15 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Lei nº 622/2023 que modificou dispositivos da Resolução nº 510/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Senhora MELISSA MORAIS DOS SANTOS, realizar viagem a cidade de João Câmara/RN, nos dias 16 e 17 de março de 2023, das 8h as 17h, com o objetivo de participar do Curso I CICLO COMPRAS PÚBLICAS (FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA REGULAMENTAÇÃO DA NLLC-14.133/2021).

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de duas diárias no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

_____
IVAN DANTAS DE SOUZA

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA
**Código Identificador:** 31864745

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/03/2023. EDIÇÃO 1609. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br